

PASSE LIVRE do(a) Trabalhador(a)



MAIS VANTAGENS PARA EMPREGADOS E EMPREGADORES

Nova modalidade, inédita no Brasil, oferecerá aos trabalhadores das empresas liberdade de uso da rede de transporte durante todos os dias do mês, incluído finais de semana e feriados, e desconto médio de 20% para empregadores que aderirem à assinatura mensal de transporte coletivo.

BENEFÍCIOS PARA O TRABALHADOR

Poder realizar até 8 viagens diárias durante 30 dias. O trabalhador terá direito a usar, no total, até 240 viagens nesse período, que inclui os finais de semana e feriados.

BENEFÍCIOS PARA O EMPREGADOR

Oferecer maior número de viagens para os trabalhadores e pagar um preço único mensal de assinatura por trabalhador. Ao final, o empregador terá uma economia média de 20% com o custeio do Vale-Transporte se comparado com o custo atualmente incorrido com o Vale-Transporte tradicional.

COMO SE FAZ A ADESÃO AO BENEFÍCIO? EXISTE CUSTO?

Não há custo nem para a adesão nem para cadastramento, solicitação ou renovação das assinaturas. O empregador deve seguir os seguintes passos a partir do dia 13 de maio de 2022:

- Acessar o site: www.sitpass.com.br;
- Atualizar o cadastro da empresa e dos seus trabalhadores;
- Retirar os novos cartões na Loja Sitpass (Rua 4, Piso Térreo do Edifício Parthenon Center – Setor Central - Goiânia) após 3 dias úteis da adesão à nova modalidade de assinatura mensal.
- Distribuir o novo cartão aos trabalhadores (a 1ª via é gratuita);
- Fazer o pagamento de renovação das assinaturas mensalmente; e
- Boa viagem!

AS VIAGENS DO PASSE LIVRE DO TRABALHADOR NÃO UTILIZADAS PODEM SER REEMBOLSADAS?

Não. O Passe Livre do Trabalhador não acumula e nem reembolsa viagens.

O PASSE LIVRE DO TRABALHADOR PODE SER EMPRESTADO OU VENDIDAS SUAS VIAGENS PARA OUTRAS PESSOAS?

Não. O Passe Livre do Trabalhador é de uso pessoal e intransferível, ou seja, somente o titular pode utilizá-lo, e será bloqueado, pela biometria facial, em caso de uso indevido.

SE O PASSE LIVRE DO TRABALHADOR FOR USADO INDEVIDAMENTE TEM ALGUMA PENALIDADE?

Sim. Suspensão do benefício por 7 dias na primeira infração, e de 15 dias em caso de reincidência. O valor da assinatura não será devolvido em caso de bloqueio do cartão por uso indevido.

O PASSE LIVRE DO TRABALHADOR PODE SER RECARREGADO PELO TRABALHADOR?

Não. Por se tratar de uma assinatura mensal, paga pelo empregador, não há possibilidade de se realizar recarga por iniciativa do trabalhador.

 /rmtcgoiania.oficial

 0800 648 2222

 /rmtcgoiania

 /rmtcgoiania

 /cmtctransportes

 cmtcrg.com.br

Mais informações consulte:

sitpass.com.br

